

Nº 027/2026

PROCESSO: nº 25.878/2026

CONVENIENTES: o Município de Cariacica e o Município de Viana, na qualidade de Cedente e Cessionário, respectivamente, firmam o Convênio de Cessão de Servidor nº 027/2026.

OBJETO: cessão do servidor estatutário Wallace Freire Santana, matrícula 127416.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal do Município de Cariacica para atuar no Município de Viana denominado Cessionário.

VIGÊNCIA: a partir de 25 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2028.

Cariacica/ES, 21 de agosto de 2026

EDITAIS**COMUNICADO – SEMHAB – PROCESSO 25.171/2026
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cariacica, por meio da Secretaria Municipal de Habitação– SEMHAB, vem através do presente edital INTIMAR o/a Requerente MARIA APARECIDA SOARES sobre o INDEFERIMENTO acerca do processo Nº 25.171/2026, conforme documentos e provas acostadas aos autos, entendendo que não há enquadramento nos termos dos artigos 2º e 4º, ambos do Decreto nº 241/2023 - ALUGUEL MAIS CIDADÃO, conforme documentos e provas acostadas. Assim, informo que o/a Requerente tem o prazo legal de 30 (trinta) dias para manifestação e exercício do contraditório e da ampla defesa.

Cariacica/ES, 20 de agosto 2026.

IQUES PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Habitação

**COMUNICADO – SEMHAB – PROCESSO 26572/2026
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cariacica, por meio da Secretaria Municipal de Habitação– SEMHAB, vem através do presente edital INTIMAR o/a Requerente JOVACI ALVES DE LIMA sobre o INDEFERIMENTO acerca do processo Nº 26572/2026, conforme documentos e provas acostadas aos autos, entendendo que não há enquadramento nos termos dos artigos 2º e 4º, ambos do Decreto nº 241/2023 - ALUGUEL MAIS CIDADÃO, conforme documentos e provas acostadas. Assim, informo que o/a Requerente tem o prazo legal de 30 (trinta) dias para manifestação e exercício do contraditório e da ampla defesa.

Cariacica/ES, 20 de agosto 2026.

IQUES PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Habitação

CONSELHOS MUNICIPAIS**RESOLUÇÃO Nº 11 DE 13 DE AGOSTO DE 2026:**

Processo 29387/2024 – **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e II, do Art. 249, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e o Decreto nº 39, de 28 de janeiro de 2022 que institui seu Regimento Interno, considerando a reunião ordinária, realizada por meio da plataforma de

videoconferência do aplicativo Google Meet, realizada no dia 13 de agosto de 2026, delibera:

Art. 1º Deliberou, pela maioria dos votos, pela manutenção da multa aplicada por meio do Auto de Infração nº 1351/2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de agosto de 2026.

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC

MILA ALVARENGA DE TASSIS

Subsecretária de Meio Ambiente – SEMDEC

Vice-presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 13 DE AGOSTO DE 2026:

Processo 9929/2024 – **ÍCARO NASCIMENTO SANTOS**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e II, do Art. 249, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e o Decreto nº 39, de 28 de janeiro de 2022 que institui seu Regimento Interno, considerando a reunião ordinária, realizada por meio da plataforma de videoconferência do aplicativo Google Meet, realizada no dia 13 de agosto de 2026, delibera:

Art. 1º Deliberou, pela maioria dos votos, pela redução em 80% do valor da multa aplicada por meio do Auto de Infração nº 269/2022, resultando o valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de agosto de 2026.

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC

MILA ALVARENGA DE TASSIS

Subsecretária de Meio Ambiente – SEMDEC

Vice-presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC

***TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E
PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 025/2015.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC****PORTARIA/IPC/GP Nº 064 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO (POC) REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 82/2023 e no Termo de Referência do certame em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da aderência e conformidade técnica e funcional da solução ofertada pela licitante classificada em primeiro lugar aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO as regras fixadas no Item 22 (Da Prova de Conceito - PoC) do Termo de Referência, bem como as especificações constantes do Anexo A (Caderno de Especificações Técnicas) e do Anexo E (Checklist de Avaliação);

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (PoC), incumbida de avaliar e julgar a demonstração prática da solução de software no âmbito do processo licitatório do IPC:

I - Adelita Schreider, matrícula 2892, Gerente de Folha de Pagamento;

II - RONALDA ADRIANA BARBOZA, matrícula 15121, Coordenadora de Compensação Previdenciária;

III - Nilson Callegari Teixeira, matrícula 124.861, Subsecretário de Tecnologia da Informação;

IV - Wesley Carlos Barbosa da Silva Muller, matrícula 112.343, Gerente de Contratações de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação da PoC:

I - Conduzir a sessão pública presencial de demonstração da solução ofertada pela licitante convocada;

II - Utilizar critérios objetivos de avaliação, validando o atendimento a pelo menos 90% (noventa por cento) dos requisitos técnicos de cada grupo de funcionalidades;

III - Avaliar obrigatoriamente, em tempo de execução, os módulos e funcionalidades previstas no item 22.9 do Termo de Referência, compreendendo: Módulo Previdenciário, Módulo de Folha de Pagamento, Módulo de Perícia Médica, Módulo de Arrecadação, Módulo COMPREV, Portal do Segurado, Aplicativo Móvel, Prova de Vida Digital e Integração e Interoperabilidade;

IV - Registrar a validação das funcionalidades por meio do Checklist de Avaliação constante do Anexo "E" do Termo de Referência;

V - Emitir Relatório Técnico Conclusivo no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após a conclusão da análise, opinando fundamentadamente pela aprovação ou desclassificação da solução ofertada.

Art. 3º - Os membros da Comissão poderão ser auxiliados por outros técnicos da Administração Municipal, caso haja necessidade de suporte em áreas específicas durante os testes.

Art. 4º - A participação dos servidores designados nesta Comissão não será remunerada, sendo seus serviços considerados como de relevante interesse público.

Art. 5º - A presente Comissão terá natureza temporária, restrita às atividades da Prova de Conceito do Processo nº 180/2026, e será considerada automaticamente extinta após a conclusão definitiva do processo licitatório e a devida entrega do parecer técnico final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, ES, 24 de agosto de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 160/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 056/2026, de 03 de março de 2026, que passa a ter a seguinte disposição:

"Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal DULCINEA MARIA COSSETTI CARVALHO, ocupante do cargo público efetivo de "Assistente Social", matrícula 113.295.1, aposentadoria por Idade, com proporcionais e sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04, c/c art. 10 § 7º da EC 103/20219.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

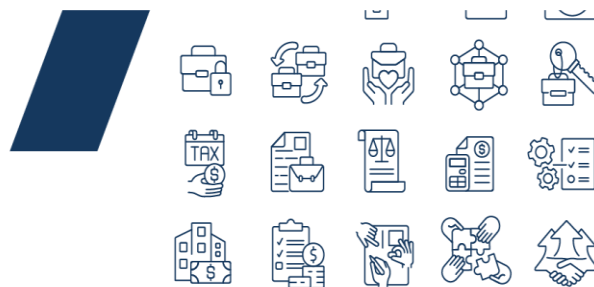
Cariacica, ES, 24 de agosto de 2026.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC



cariacica.es.gov.br



PORTARIA/IPC/ DTP Nº. 151/2026

RETIFICA A PORTARIA/IPC/DTP/Nº 056/2026, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA DULCINEA MARIA COSSETTI CARVALHO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150
549000119

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2026.08.24 17:52:04
-03'00'